



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2020
Unidade: 000101
Número: 00034
Data: 28/02/2020

Dados do Credor

Credor: 001108 BARRETOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
Endereço: RUA MACHADO MONTEIRO, 177
CNPJ/CPF: 03.890.627/0001-53
Banco: _____
Cidade: SALVADOR
Agência: _____
Estado: BA
Conta: _____

Classificação da Despesa

Ficha: 9
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903099-Material de Consumo - Outros

Dados da Licitação

Dispensa: 003/2020
Motivo: DISPENSA
Processo: 003/2020
Contrato: 003/2020

Especificação

Saldo Anterior: 202.500,00
Valor do Empenho: 2.348,00 (dois mil e trezentos e quarenta e oito reais)
Saldo Atual: 200.152,00

Histórico: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, estado da Bahia e do município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da câmara municipal de Simões Filho. Dispensa 003/2020 //Contrato nº003/2020 //Homologação:28/02/2020// Vigência: 28/02/2020 a 19/03/2020.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 28/02/2020

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 28/02/2020

MÁRIA DE FATIMA S G PATTAS
TEC.CONTABILIDADE Mat 33032

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAÍRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

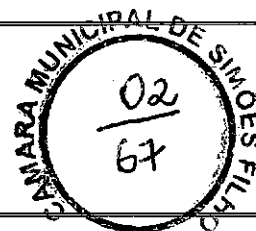
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO – Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESA – BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
31/01/2020

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Itens	Descrições dos Materiais	Quant.
01	BANDEIRA DO BRASIL - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	08
02	BANDEIRA DA BAHIA - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	08
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades. Dimensões do Brazão: 0,35 X 0,60 X 0,45cm; - Cores do Brazão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde; - Dimensões do Brazão: Largura superior - 0,35cm; Largura inferior - 0,45cm; Altura - 0,60cm.	08

JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição pleiteada, para assegurar uma quantidade suficiente de bandeiras que serão utilizadas, diariamente, no Gabinete da Presidência, no Plenário e na parte externa em frente ao Prédio da Câmara, visando assim, o patriotismo e as comemorações das datas cívicas em nosso Município, não sendo possível efetivar tal aquisição sem a devida contratação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento

Custeio

Orçamento Anual

Nova Demanda

Diretor Administrativo
Edson de Almeida Souza

Presidente da Câmara
Orlando Carvalho de Souza

Diretor Financeiro
Djairo Damaceno Chagas



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa**:

OBJETO: Confecção de bandeiras oficiais do Brasil do Estado e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, com as seguintes características:

- 1 – 01 (uma) BANDEIRA DO BRASIL.
 - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);
 - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm.

- 2 – 01 (uma) BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA.
 - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);
 - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm.

- 3 – 01 (uma) BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.
 - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);
 - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm;
 - Dimensões do Brasão: 0,35 X 0,60 X 0,45cm;
 - Cores do Brasão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde;
 - Dimensões do Brasão: Largura superior – 0,35cm;
Largura inferior – 0,45cm;
Altura – 0,60cm.

0,35Cm



0,60Cm

0,45Cm

Valor total de R\$ (.....).

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

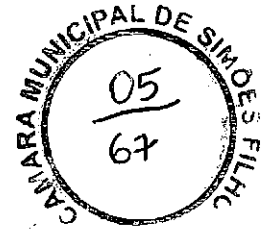


- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) e-mail;
- h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DA JUSTIFICATIVA:

- 01.1.** Justifica-se a aquisição pleiteada, para assegurar uma quantidade suficiente de bandeiras que serão utilizadas, diariamente, no Gabinete da Presidência, no Plenário e na parte externa em frente ao Prédio da Câmara, visando assim, o patriotismo e as comemorações das datas cívicas em nosso Município, não sendo possível efetivar tal aquisição sem a devida contratação.

02. DO FORNECIMENTO:

- 02.1.** As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.
- 02.2.** Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

03. DO FATURAMENTO

- 03.1.** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

04. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

- 04.1.** O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.
- 04.2.** O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução do objeto contratual, que será atestado pela Administração.

05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1.** Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos materiais, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 05.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

06. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 06.1.** Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



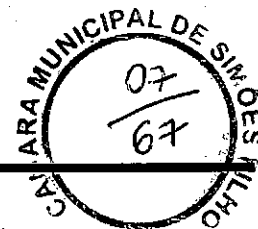
06.2. A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão da Fazenda Estadual;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação (Contrato Social);
- h) Documentos Pessoais dos Sócios;
- i) Procuração (em caso de procurador);
- j) Registro em Conselho competente, quando for o caso. (CREA, CAU e outros).

07. DO FORO

07.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



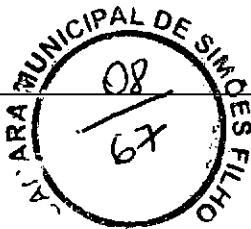
De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 12:04
Para: 'contato@alfaprintsalvador.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 5 - ANEXO PARA COTAÇÃO.doc

BOM DIA SRA. DANIELE (Alfa Print)

FAVOR NOS ENCAMINHAR UM ORÇAMENTO PARA A CONFECÇÃO DE 09 (NOVE) BANDEIRAS,
CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.

ATENCIOSAMENTE,

JUSAIR SILVA
LICITAÇÕES
(71) 2108 7236



ALFA PRINT SALVADOR
 Edifício Ômega Avenida Tancredo Neves, nº 1283
 Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021.
 Funcionamos até 17h30 e de segunda a sexta-feira.
 Fone: (71) 3232-5713 / (71) 9 9125-0441
 E-mail: contato@alfaprintsalvador.com.br
 www.alfaprintsalvador.com.br

DATA: 31 de Janeiro de 2020
CLIENTE: Câmara Municipal de Simões Filho
CONTATO: Jusair Silva

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANDEIRA DO BRASIL. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	9	R\$ 98,00	R\$ 882,00
BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	9	R\$ 98,00	R\$ 882,00
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm; - Dimensões do Braço: 0,35 X 0,60 X 0,45cm; - Cores do Braço: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde; - Dimensões do Braço: Largura superior - 0,35cm; Largura inferior - 0,45cm; Altura - 0,60cm. Em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	9	R\$ 98,00	R\$ 882,00

R\$ 2.646,00

PRAZO DE PRODUÇÃO/ ENTREGA: 7 dias úteis contados a partir de envio e aprovação total da arte de cada item.

FORMA DE PAGAMENTO: Transferência, boleto bancário ou depósito na conta da Alfa Print Salvador. Não trabalhamos com cartões de crédito ou débito.

PRAZO DE PAGAMENTO: Boleto ou transferência.

ENTREGA: Contempla 1 entrega em Salvador - BA.

CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO: Após envio de todos os dados e aprovação do cliente o material será colocado em produção e só a partir da data de aprovação do cliente o prazo de produção começará a ser contado. Para pedidos não faturados, início da produção só após envio de comprovante de pagamento.

AVISO: Em caso de aprovação deste orçamento os itens personalizados estarão sujeitos a disponibilidade de estoque. Para serviços de instalação, o serviço aprovado estará sujeito a disponibilidade na agenda. Para serviço de instalação do material contratado, o cliente deverá avisar com pelo menos 5 dias de antecedência e com data e horário sujeitos a verificação de disponibilidade.

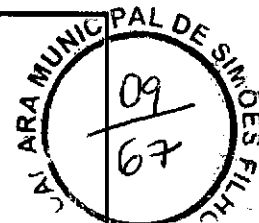
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias - após o prazo os valores e condições podem sofrer alterações.

Jucimaura de Jesus Santos

ALFA PRINT SALVADOR
 CNPJ: 32.270.927/0001-38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.270.927/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2018
NOME EMPRESARIAL LUCINEIDÉ DE JESUS SANTOS 02740211538		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA PRINT SALVADOR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1283	COMPLEMENTO *****
CEP 41.820-021	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	TELEFONE (71) 3232-5713	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@alfaprintsalvador.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 11:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 09:58
Para: 'barretos.conf@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 5 - ANEXO PARA COTAÇÃO.doc

Bom dia Sra. Maria do Carmo
BARRETOS IND. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

Prezada Senhora:

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Licitações e Compras.

Obs.: O orçamento deverá ter uma validade mínima de 30 (trinta) dias e ser feito em papel com o timbre da empresa e assinada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Araújo
Licitação e compras
Telefone: + 55 (71) 2108 - 7236

Câmara Municipal de Simões Filho
Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – BA

A

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
SETOR COMPRAS



Conforme solicitação segue orçamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
01	BANDEIRA da Bahia, em tecido poliéster, oficial, para hasteamento em mastro, dimensões 1,30 m x 0,90 m, com dois panos.	UN	08	65,00	520,00	BARRETC
02	BANDEIRA do Brasil, em tecido poliéster, oficial, para hasteamento em mastro, dimensões 1,30 m x 0,90 m, com 02 panos.	UN	08	65,50	524,00	BARRETO
03	BANDEIRA, DO MUNICIPIO DE Simões Filho em tecido poliéster , para hasteamento em mastro, dimensões 1,30 x 0,90 m, com dois panos.	UN	08	163,00	1.304,00	BARRETO

Total 2.348,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60DIAS
PRAZO DE ENTREGA 20DIAS
GARANTIA: 03 MESES
COND. PAGTº. C/ EMPENHO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO – 237 BRADESCO AG. 3550-5 C/C 12.731-0

SALVADOR 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Rua Machado Monteiro 177 – Machado - Salvador - Bahia
CEP: 40455-160 - Tel/Fax:3 242-4590

Loos
03.890.627/0001-53

BARRETO'S IND. E.COM. DE CONFECÇÕES EIRELI

Rua Machado Monteiro 177
Uruguai-CEP: 40.455-160

SALVADOR-BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

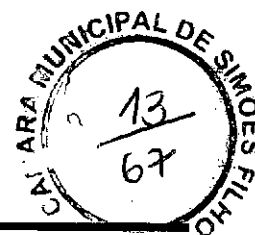


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.890.627/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2000
NOME EMPRESARIAL BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARRETO'S COMERCIO E SERVCOS DO VESTUARIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADUERO : R MACHADO MONTEIRO	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
CEP 40.455-160	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO barretos.com@lg.com.br	
TELEFONE (71) 3242-4590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 10:02:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 10:04
Para: 'dantai.comercial@yahoo.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 5 - ANEXO PARA COTAÇÃO.doc

Bom dia Sr. Danilo Carvalho
DANTAI COMERCIO E SERVIÇOS

Prezado Senhor:

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Licitações e Compras.

Obs.: O orçamento deverá ter uma validade mínima de 30 (trinta) dias e ser feito em papel com o timbre da empresa e assinada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Araújo
Licitação e compras
Telefone: + 55 (71) 2108 - 7236

Câmara Municipal de Simões Filho
Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – BA



DANTAI

COMÉRCIO E SERVIÇOS



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
Licitação e Compras
Att. Sr. Gabriel Araújo
Tel. (71) 2108-7236

PROPOSTA COMERCIAL: nº 2020.012

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue nossa Proposta Comercial:

Item	Descrição	Qtd./Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BANDEIRA DO BRASIL. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Marca: Chamego	01/Unid.	120,00	120,00
02	BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Marca: Chamego	01/Unid.	120,00	120,00
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm; - Dimensões do Braço: 0,35 X 0,60 X 0,45cm; - Cores do Braço: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde; - Dimensões do Braço: Largura superior – 0,35cm; Largura inferior – 0,45cm; Altura – 0,60cm. 0,35cm Marca: Chamego	01/Unid.	200,00	200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				440,00

• CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Forma de Pagamento: Contra Empenho.
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.
Prazo de entrega: 10 (Dez) dias.
Frete: CIF
Dados Bancários: Banco do Bradesco Agência: 3006 C/c: 4876-3

No aguardo de um breve pronunciamento.

Atenciosamente,

Maragogipe, 13 de fevereiro de 2020.

26.113.297/0001-95
T A WEBER - ME
Rua Ariston Pimentel Vieira, S/Nº
Quadra 013 Lote 011 Z 111 Cajá
CEP. 44.420-000
MARAGOJIBE-BAHIA

Danilo Carvalho

Danilo Carvalho de A. de Jesus
RG nº 14.109.238-60 SSP/Ba



Rua Ariston Pimentel Vieira, Quadra 013, Lote 011 Z011 - Cajá, Maragogipe/BA - CEP: 44.420-000

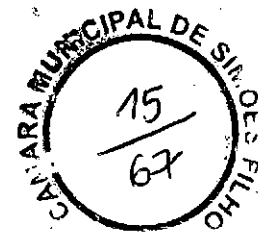


(71) 99126-9114 | 99623-7115



dantai.comercial@yahoo.com

CNPJ: 26.113.297/0001-95 | RAZÃO SOCIAL: T A Weber - ME | INSC. ESTADUAL: 135.154.290 - ME




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.113.297/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2016
NOME EMPRESARIAL T A WEBER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANTAI COMERCIO E SERVICOS		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 31.04-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.85-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARISTON PIMENTEL VIEIRA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA013 LOTE 0011 Z111
CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CAJA	MUNICIPIO MARAGOGIPE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAMCOMERCIAL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (71) 9823-7115
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

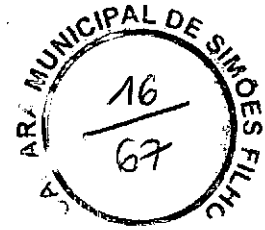
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 10:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.113.297/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2016	
NOME EMPRESARIAL T A WEBER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 79.12-1-00 - Operadores turísticos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5- Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARISTON PIMENTEL VIEIRA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 13 LOTE 0011 Z111	
CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CAJA	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAMCOMERCIAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (71) 9623-7115		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 10:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.113.297/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2016	
NOME EMPRESARIAL T A WEBER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARISTON PIMENTEL VIEIRA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA013 LOTE 0011 Z111	
CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CAJA	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAMCOMERCIAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (71) 9623-7115		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 10:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESAS								
		ALFA PRINT			BARRETO'S IND. COM. DE CONFEÇÕES EIRELI			DANTAI COMERCIO E SERVIÇOS		
		QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDEIRA DO BRASIL - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	8	98,00	784,00	8	65,00	520,00	8	120,00	960,00
2	BANDEIRA DA BAHIA - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	8	98,00	784,00	8	65,50	524,00	8	120,00	960,00
3	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades. Dimensões do Braço: 0,35 X 0,60 X 0,45cm; - Cores do Braço: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde; - Dimensões do Braço: Largura superior - 0,35cm; Largura inferior - 0,45cm; Altura - 0,60cm.	8	98,00	784,00	8	163,00	1.304,00	8	200,00	1.600,00
TOTAL				2.352,00			2.348,00			3.520,00

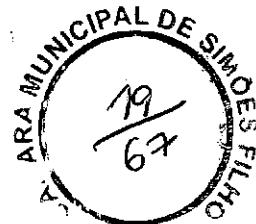


Foram solicitados orçamentos para as 03 (três) empresas do ramo compatível com o objeto em questão, que estão acima elencadas. Analisando os orçamentos encaminhados por elas, verificou-se que a empresa BARRETO'S IND. COM. DE CONFEÇÕES EIRELI, ofertou o menor preço global pelos serviços que ficaram orçados em R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matrícula nº 198.197
Setor de Compras e Licitações



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 19 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020

Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho. Justifica-se a aquisição pleiteada, visando assegurar uma quantidade suficiente de bandeiras para o uso diário na sala do Gabinete da Presidência, no Plenário e na parte externa em frente ao Prédio da Câmara, e nas comemorações das datas cívicas em nosso Município. Vale ressaltar que as bandeiras utilizadas na parte externa do Prédio da Câmara, sofrem com a ação do tempo, ficando diariamente expostas ao sol, chuva e vento, o que requer uma substituição com mais frequência, pelo desgaste natural. Dessa forma, tais demandas deverão ser supridas com a devida contratação especializada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apolo



Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea a do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

IV- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a 03 (três) fornecedores, tendo a empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, apresentado preço mais vantajoso para a administração.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão devido ao menor valor apresentado de **R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais)**, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação e de acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos acostados ao processo.

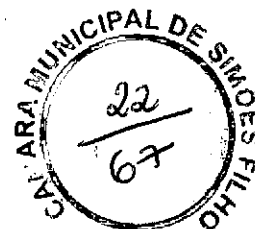
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS




VII- CONCLUSÃO

Sendo assim, eis que o preço apresentado é compatível com a realidade do mercado, pode Administração do Poder Legislativo de Simões Filho contratar com o fornecedor selecionado, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Diretor Administrativo, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

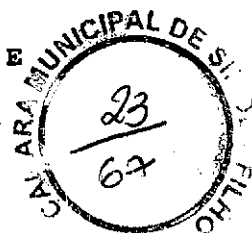
Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO No. 05 DA BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI



MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, brasileira, nascida em 01/04/1952, casada em comunhão total de bens, comerciante, carteira de identidade No.14668565 21-SSP-Ba., CPF.515.645.135-72, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, No. 1448, apto. 502, Campo Grande, CEP 40080-001, Salvador-BA.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome BARRETO'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222840, com sede Rua Machado Monteiro, No. 177, Uruguai, Salvador-BA, CEP 40.455-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.890.627/0001-53, delibera e ajusta a presente Rerratificação e Consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a. - RERRATIFICAÇÃO

Rerratarificar o cabeçalho das páginas 2, 3ª e 4 da Alteração de Registro sob No 29600222840 em 26/09/2017, protocolo 173839681 de 25/09/2017, onde se lê Continuação da Transformação de Sociedade Limitada Trinka Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda EPP para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, leia-se CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a. - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Empresa gira sob o nome empresarial BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI e terá sede e domicilio à Rua Machado Monteiro, No. 177 - Uruguai, CEP 40455-160, Salvador - Ba.

CLÁUSULA 2a. - DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) representados por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País:

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 02 / 2020

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97731107 em 29/01/2018
Protocolo 180010760 de 25/01/2018

Nome da empresa BARRETO'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI NIRE 29600222840

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 65083803363793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTINUAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO No. 05 DA BARRETO'S
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI



CLÁUSULA 3a. - DO OBJETIVO

O objetivo é de confecções de artigos do vestuário, confecções de roupas profissionais, roupas hospitalares comércio atacadista de tecidos comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos do vestuário, enxoval para recém nascido, roupas intimas e acessórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissionais, de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

CLÁUSULA 4a. - DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 13.06.2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5a. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, com os poderes e atribuições de isoladamente, representar a empresa Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, podendo assinar promissórias, endossar, avaliar, acordar, contratar, destratar, emitir cheques e todos os documentos que girem em torno da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6a.- TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/2020

Jusair Gonçalves Silva

Membro COPEL
Certificado de Registro sob o nº 97731107 em 29/01/2018

Protocolo 180010760 de 25/01/2018

Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI NIRE 29600222840

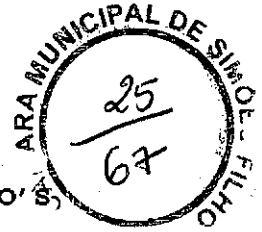
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 65083803363793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





CONTINUAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO No. 05 DA BARRETO'S, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CLÁUSULA 7a. - DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8a. - DOS DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9a. - FORO

Fica eleito o foro de Salvador-BA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por está assim justo e contratado, assina este instrumento.

Salvador-BA, 24 de janeiro de 2018

Handwritten signature 'M. Barreto' above a stamp for MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO. The stamp includes a 13ª Tabelionato de Notas de Salvador, a recognition by SEMELHANÇA e(s) firma(s) da: (2018010) - MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, dated Salvador - BA, 25 de Janeiro de 2018, and is signed by LUANA SANTOS AZEVEDO-ESCREVENTE AUTORIZADA. A circular stamp 'JBA' is also present.

Stamp from JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (JUCEB) with registration number 97731107 and protocol 18/001076-0. It is signed by Hélio Portela Ramos, a staff member.

Stamp from CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO with the text 'CONFERE COM O ORIGINAL' and the date '19/02/2020'. It is signed by Jusair Gonçalves Silva, a member of COPEL.



Certifico o Registro sob o nº 97731107 em 29/01/2018
Protocolo 180010760 de 25/01/2018
Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI NIRE 29600222840
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65083803363793
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 04
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

Nome Empresarial da Sociedade Limitada: **BARRETO'S
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA EPP**

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, brasileira, nascida em 01/04/1952, casada em comunhão total de bens, comerciante, carteira de identidade No.14668565 21-SSP-Ba., CPF.515.645.135-72; residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, No. 1448; apto. 502, Campo Grande, CEP 40080-001, Salvador-BA. Na condição de única sócia da sociedade empresária limitada **BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA EPP.**, com sede à Rua Machado Monteiro, No. 177, Uruguai, CEP 40455-160, Salvador-Ba., CNPJ No.03.890.627/0001-53, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o No. 29203641170 em 13.06.2000, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA 1ª. - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª. - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, brasileira, nascida em 01/04/1952, casada em comunhão total de bens, comerciante, carteira de identidade No.14668565 21-SSP-Ba., CPF.515.645.135-72, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, No. 1448, apto. 502, Campo Grande, CEP 40080-001, Salvador-BA. Constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob as seguintes cláusulas:

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO 1

CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/2020

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL



Certifico o Registro sob o nº 29600222840 em 26/09/2017
Protocolo 173839681 de 25/09/2017

Nome da empresa **BARRETO'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP NIRE 29600222840**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64734097856979

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA TRINKA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

CLÁUSULA 1a. - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Empresa girará sob o nome empresarial **BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI** e terá sede e domicílio à Rua Machado Monteiro, No. 177 - Uruguai, CEP 40455-160, Salvador - Ba.

CLÁUSULA 2a. - DO CAPITAL

O Capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) representados por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País:

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3a. - DO OBJETIVO

O objetivo será de confecções de artigos do vestuário, confecções de roupas profissionais, roupas hospitalares comércio atacadista de tecidos comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos do vestuário, enxoval para recém nascido, roupas intimas e acessórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissionais e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

CLÁUSULA 4a. - DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 13.06.2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 02 / 2020

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Handwritten signature





CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA TRINKA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

CLÁUSULA 5a. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, com os poderes e atribuições de isoladamente, representar a empresa Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, podendo assinar promissórias, endossar, avalisar, acordar, contratar, destratar, emitir cheques e todos os documentos que girem em torno da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6a.- TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7a. - DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8a. - DOS DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/2020

3

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL



Certifico o Registro sob o nº 29600222840 em 26/09/2017
Protocolo 173839681 de 25/09/2017

Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP NIRE 29600222840

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64734097856979

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA TRINKA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

CLÁUSULA 9a. - FORO

Fica eleito o foro de Salvador-BA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Salvador-BA, 24 de agosto de 2017

Maria do Carmo

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO


	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2017 SOB Nº: 29600222840 Protocolo: 17/383968-1, DE 25/09/2017
BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/2020
Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL



CARDÊNIO AZEVEDO PASTOS - Ofício de Registro Civil, das Pessoas Naturais e das Empresas Individuais e Coletivas, Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Autenticação de Notas
 Rua: ...
 CEP: ...
 Fone: ...
 E-mail: ...
 Cód. Autenticação: 92110507181642000497 - Data: 07/07/2011 16:42:39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DA PAZ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 NÃO PLASTIFICAR

Luíza Rezende
 LUÍZA REZENDE DE LIMA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
FORMA Nº 1.920

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 14.668.565-21
 07-02-2011
 MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO
 JOSÉ RIBEIRO DE LIMA
 LUIZA REZENDE DE LIMA
 PAUDALHO PE
 01-04-1952
 C.CAS. CM OLINDA PE DS
 SEDE LV 033 FL. 296 RT 008425
 515.645.135-72
Faúlda M. de Oliveira filha
 LEI Nº 7.116 DE 25/08/83
REG. Nº 1.920

CA/ARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 07/08

Salvador, 01 de agosto de 2017.

DEPARTAMENTO
DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



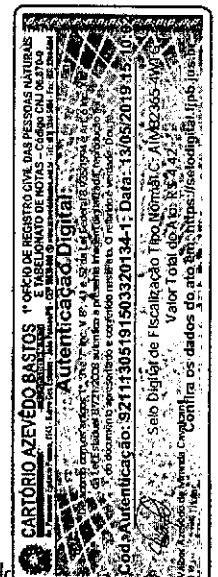
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CHRISTIANNE REZENDE PAES BARRETO**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.890.627/0001-53 e Inscrição Estadual nº 53362876, com sede na Rua Machado Monteiro 177, bairro Machado, no município de Salvador- BA CEP: 40.455-160, forneceu satisfatoriamente, no ano de 2011, para a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, o(s) item(ns) abaixo relacionado(s), cumprindo as exigências de prazo e qualidade, conforme a DANFE de nº 000.000.014, emitida em 02/06/2011, com valor total dos produtos R\$ 17.399,97 (dezesete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Quantidade	Descrição de Produtos
07 jogos	Jogo de bandeiras em 2 panos tergal ou pol. Medindo 1,30x0,90cm. Marca Barretos.
05 unidades	Bandeira do Estado da Bahia em 2 panos tergal ou pol. Medindo 1,30x0,90. Marca Barretos.
05 unidades	Bandeira do Brasil em 2 panos tergal ou pol. Medindo 1,30x0,90. Marca Barretos.

Assim sendo, informamos que até a presente data não há nada que desabone sua conduta comercial nem a qualidade técnica de seus produtos.//

Jovina Lúcia Santos da Silva
Dept.º de Material e Patrimônio
Cad.: 000.340





ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

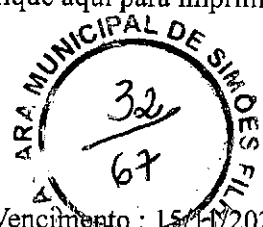
Clique aqui para imprimir

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
N° 0006039-9

Data Inscrição: 03/05/2001

Data Renovação: 26/11/2018

Vencimento: 15/11/2020



DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 03.890.627/0001-53
Razão Social: BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
Nome Fantasia: BARRETOS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
Endereço: RUA MACHADO MONTEIRO , 177 URUGUAI
Município: Salvador
Estado: BA CEP: 40.455-160

CIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO	515.645.135- 72	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	03.890.627/0001-53			
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA TERAÇÃO)	29/01/2018			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	53.362.876			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	171.038/001-36	31/12/2020		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	22/04/2020		
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20200325893	29/03/2020		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	6.525.525	06/05/2020		
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020020301565652837032	03/03/2020		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	187610982/2019	21/04/2020		
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		

Qualificação Econômico-Financeira

Nº Documento

Vencimento

BALANÇO PATRIMONIAL

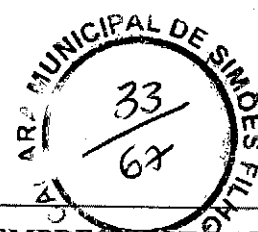
31/12/2018

31/05/2020

CONCORDATA E FALENCIA

004151362

07/03/2020

**CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER**


01.74 CONFECCAO DE ARTIGOS EM TECIDO	41.10 EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO
41.40 VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS	42.40 EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO
65.30 MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E ARTIGOS HOSPITALARES	65.31 ARTIGOS HOSPITALARES EM TECIDO E UTENSILIOS PARA REABILITACAO
72.10 UTENSILIOS DOMESTICOS	72.40 RECIPIENTES PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL
78.10 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	79.20 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA MANUAIS
83.05 TECIDOS	83.45 BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES
84.05 VESTUARIO EXTERNO MASCULINO	84.10 VESTUARIO EXTERNO FEMININO
84.15 VESTUARIO PARA FINS ESPECIAIS	84.20 ROUPAS INTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS
84.25 ROUPAS INTIMAS E PARA DORMIR, FEMININA	84.30 CALCADOS MASCULINOS
84.35 CALCADOS FEMININOS	84.40 MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO
84.45 MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO FEMININO	84.50 VESTUARIO INFANTIL E COMPLEMENTOS

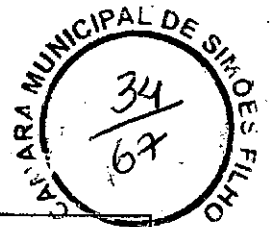
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2018		
Receita Operacional Bruta:	3.700.067,19	Receita Operacional Líquida:	3.114.189,51
Capital Social:	120.000,00	Patrimônio Líquido:	1.501.642,71
Índice de Liquidez Corrente:	13,14	Índice de Endividamento:	0,05
Índice de Liquidez Geral:	13,14	Solvência Geral:	20,80

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 19/2/2020 às 16:03

 _Imagens/Logo_Governo_Bahia.gif (1762 bytes)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.890.627/0001-53

Razão Social: BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

Endereço: R MACHADO MONTEIRO 177 / URUGUAI / SALVADOR / BA / 40455-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020301565652837032

Informação obtida em 19/02/2020 16:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

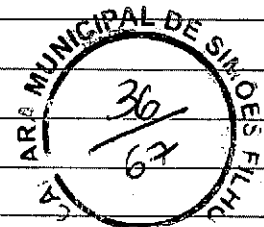
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.890.627/0001-53

Razão social: BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP

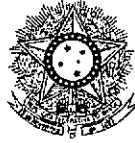
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020301565652837032
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	2020011504454098287509
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122602474437567516
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120703022952921010
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111604285385953215
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102802010820844570
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100904582040544966
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004173000030178
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090106025553683062
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081303260147065595
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072503154273538640
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070602502851455225
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061701412553788986
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052903030974819871
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051003444495321270
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042101380376180900
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040203263700053622
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031403244013471311
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022302355213456700
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020401581460669136
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011603443124942264
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122803105741927792
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120903145602194831
20/11/2018	20/11/2018 a 19/12/2018	2018112022321148190309
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103023270848382705
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101114003701338830
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092209571907798244
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090309103780217765
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081410241731424514
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072611270177158821
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070710500177300811

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061809312261699170
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053011010132073836
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051111311695245205
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042211403017534171
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040310483691433270
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031512092549220906
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022412025254073741
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

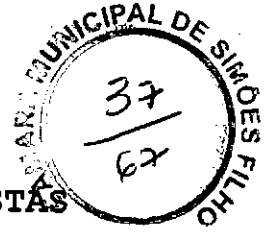


Resultado da consulta em 20/02/2020 11:55:05

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.890.627/0001-53

Certidão nº: 4986598/2020

Expedição: 19/02/2020, às 16:45:00

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.890.627/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

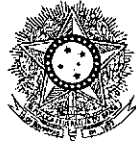
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.890.627/0001-53

Certidão nº: 4986598/2020

Expedição: 19/02/2020, às 16:45:00

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.890.627/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

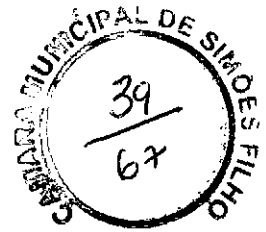
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 171.038/001-36

CNPJ: 03.890.627/0001-53

Contribuinte: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP

Endereço: Rua Machado Monteiro, Nº 177

MACHADO
40.455-160

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:41:37 horas do dia 19/02/2020.
Válida até dia 19/05/2020.

Código de controle da certidão: A85E.91D6.7872.DD6E.683A.7DA1.7AD6.11A8

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

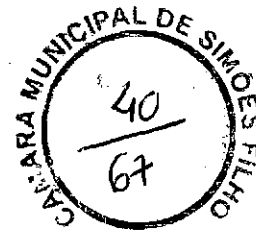
Certidão Negativa de Débito emitida em 19/02/2020

Inscrição : 171038/001-36

Nome/Razão Social: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 3890627/0001-53

Código de Controle da Certidão: A85E91D67872DD6E683A7DA17AD611A8





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20200555073

RAZÃO SOCIAL	
BARRETO S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIREL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
053.362.876	03.890.627/0001-53

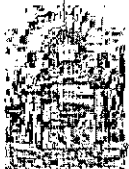
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/02/2020 12:02



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20200555073

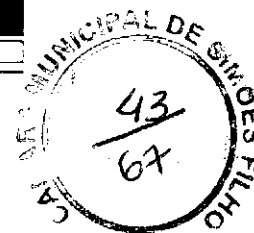
Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL BARRETO S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 053.362.876	CNPJ 03.890.627/0001-53

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 19/02/2020 VÁLIDA ATÉ 19/04/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**
CNPJ: **03.890.627/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:46:58 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **5D1F.019B.7CBB.D408**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.890.627/0001-53

Data da Emissão : 24/01/2020

Hora da Emissão : 18:46:58

Código de Controle da Certidão : 5D1F.019B.7CBB.D408

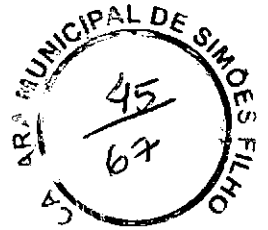
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 24/01/2020, com validade até 22/07/2020.

[Página Anterior](#)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 20 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

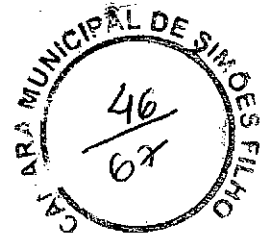
Conforme descrição dos materiais nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, que registrou o menor valor global de **R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 20 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020.

Origem: Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a prestação dos serviços acima descritos, informo que:

Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais)**.


a) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:


Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

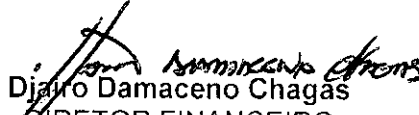
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

Atenciosamente,

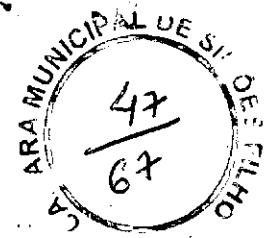

Laiane dos Santos Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula nº 208207


Otonélio Santos de Alencar
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Portaria nº 035/2020


Djalro Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 20 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Exmo. Senhor Presidente:

Justifica-se essa contratação, que visando assegurar a aquisição de uma quantidade suficiente de bandeiras oficiais para o uso diário na sala do Gabinete da Presidência, no Plenário e na parte externa em frente ao Prédio da Câmara, e nas comemorações das datas cívicas em nosso Município. As bandeiras, com a ação do tempo, sofrem um desgaste natural necessitando, portanto, a sua substituição periodicamente.

Dessa forma, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa **BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 03.890.627/0001-53, por meio de dispensa de licitação, conforme Processo Administrativo nº 027/2020.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado por cada uma das empresas, ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo o menor valor orçado pela empresa acima citada em **R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais)** conforme orçamentos acostados, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea

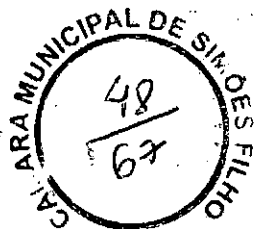
Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

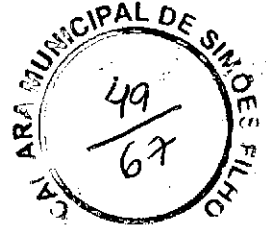
Na oportunidade, encaminhamos este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020.

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

AUTORIZAÇÃO

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2019.

Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 027/2020 e o Pedido de Dispensa nº 003/2020, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRÉSIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº
.../2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 03.890.627/0001-53, situada a Rua Machado Monteiro, 177 - Uruguai - Salvador/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela titular, a **Sra. MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO**, portadora do documento de Identidade nº 14.668.565-21 - SSP/Ba e CPF nº 515.645.135-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de bandeiras, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 027/2020, Nota de Empenho nº/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2020, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES

02.1. As especificações referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos materiais.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado;

04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

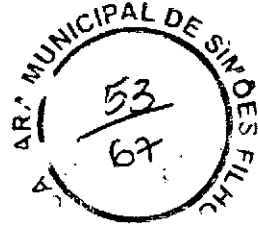
05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia .../.../2020.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo/Outros

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 003/2020.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

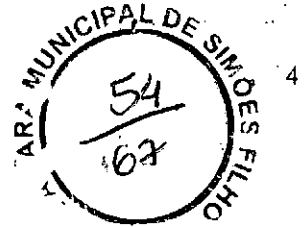
09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os materiais de que trata este contrato serão entregues em sua totalidade, no prazo já determinado. Cabendo à **CONTRATADA** cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



09.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE, efetuar a retirada do material, objeto desta contratação, no endereço da CONTRATADA, ou seja, na Rua Machado Monteiro, 177 - Uruguai - Salvador/Ba.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato, será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES**, darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Simões Filho/Ba, de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

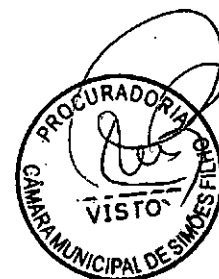


6

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 003/2020

ITENS	MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	BANDEIRA DO BRASIL - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	08	65,00	520,00
II	BANDEIRA DA BAHIA - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	08	65,50	524,00
III	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades. Dimensões do Braço: 0,35 X 0,60 X 0,45cm; - Cores do Braço: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde; - Dimensões do Braço: Largura superior - 0,35cm; Largura inferior - 0,45cm; Altura - 0,60cm.	08	163,00	1.304,00
VALOR TOTAL				2.348,00

Valor total de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2020.

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Submete-se os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação acerca da possibilidade de contratação da empresa **BARRETOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI**, cujo objeto é o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme constante na justificativa da contratação.

Importante tecer alguns esclarecimentos a cerca do processo licitatório, da finalidade e abrangência do parecer jurídico e da modalidade Dispensa.

Como sabemos, todas as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

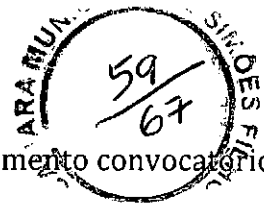
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

A regulamentação do dispositivo constitucional parcialmente transcrito ficou a cargo da Lei federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.

Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

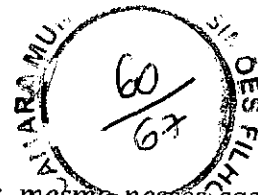
No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, A licitação dispensada, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório." (grifo nosso)

Carvalho filho, por sua vez, pontua:

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



"Anotar-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo." (2014, p. 254).

Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços (de engenharia ou não) de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço;*
- IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécie do gênero *contratação direta*, permitindo que o órgão ou a entidade da Administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

Em determinadas situações concretas, a contratação de serviços técnicos especializados, devido ao grau de aprimoramento alcançado por seus executores, poderá vir a gerar a inexigibilidade da licitação, bastando, para tanto, que se identifique a natureza singular do serviço prestado, a sua pertinência com as necessidades da Administração e a sua subsequente aderência com as previsões constitucionais do ordenamento. Atendidos tais requisitos, não haverá, sequer, conflito com as disposições do princípio da igualdade.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **BARRETOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho

Deste modo, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. I e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho - BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho - BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.

**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA 45.799**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020.

Origem: Setor de Licitações e Compras

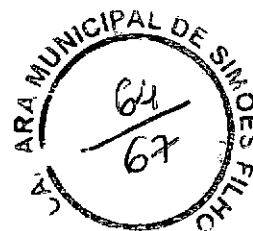
Destino: Controladoria Interna

Assunto: Emissão de parecer técnico sobre pedido de dispensa.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 027/2020, referente ao Pedido de Dispensa nº 003/2020, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



PARECER Nº 010/2020 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 027/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2020
Requerente: Setor de Licitações e Compras

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100%(cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla face, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

I. DOS FATOS

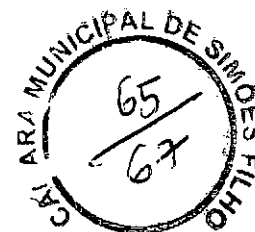
Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100%(cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla face, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

O exame prévio do processo administrativo, que, via de regra, consiste em verificar os autos no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos os seguintes elementos.

II. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos do processo:

- a) Justificativa para contratação.
- b) Autuação do Ordenador de Despesa para abertura de procedimento licitatório.
- c) Mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (quatro) propostas.
- d) Parecer Jurídico nº 032/2020 emitido acerca da legalidade do processo.
- e) Nota de empenho;
- f) Autorização de Fornecimento;
- g) Despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço.
- h) Despacho da Coordenação Contábil e Financeira com indicação de existência de crédito orçamentário.



III. A ESCOLHA

A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, apresente habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III e IV.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO EIRELI**.

Valor Global: R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo para a contratação dos serviços por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos da Lei nº 8.666/1993.

Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à **HOMOLOGAÇÃO** do processo pela autoridade competente e **ASSINATURA DO CONTRATO** e sua respectiva **PUBLICAÇÃO**.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

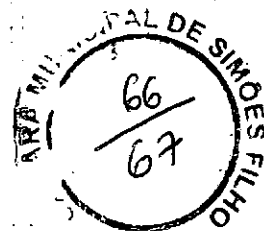
Simões Filho, 27 de fevereiro de 2020.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

07.1. O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 027/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.627/0001-53, situada a Rua Machado Monteiro, 177 – Uruguai - Salvador/Ba. Valor Global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

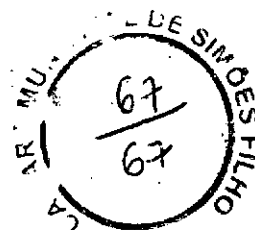
Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 28 de fevereiro de 2020.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2020

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 003/2020, constante do Processo Administrativo nº 027/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é a **BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com o valor global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo/Outros

- **Base Legal:** Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 28.02.2020

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – 2020

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestação de serviços/materias: Processo Administrativo nº 020/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos; Empresa contratada: GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME; CNPJ nº 22.788.932/0001-83; Valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2020; Data da assinatura: 14/02/2020; Vigência: 14/02/2020 a 13/09/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 021/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 - Objeto: Aquisição de 01 (hum) rotador e 03 (tres) pontos de acessos, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DESKJET COMERCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ nº 05.840.416/0001-31; Valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Data da assinatura: 28/02/2020; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.05.

Processo Administrativo nº 022/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS e DOIS DE JULHO", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e bollons a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais). Contrato nº 004/2020; Data da assinatura: 28/02/2020; Vigência: 28/02/2020 a 13/11/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 027/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020 - Objeto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI; CNPJ nº 03.890.627/0001-53; Valor global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). Contrato nº 003/2020; Data da assinatura: 28/02/2020; Vigência: 28/02/2020 a 19/03/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outro.

Processo Administrativo nº 028/2020; INEXIGIBILIDADE nº 001/2020 - Objeto: Contratação de serviços educacionais para capacitação de servidora da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: CENTRO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA; CNPJ nº 05.740.959/0001-87; Valor global de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 28/02/2020; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 257/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS/ME; CNPJ nº 29.350.799/0001-28; Valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Contrato nº 001/2020; Data da assinatura: 07/02/2020; Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de março de 2020.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos: Processo Administrativo nº 020/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos; Empresa contratada: GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME; CNPJ nº 22.788.932/0001-83; Valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emissão por: AC SERASA
RFB v5

Data: 06/03/2020

Processo Administrativo nº 021/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 - Objeto: Aquisição de 01 (um) rolator e 03 (tres) pontos de acessos, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DESKJET COMERCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ nº 05.840.416/0001-31; Valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Data da assinatura: 28/02/2020.

Processo Administrativo nº 022/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS e DOIS DE JULHO", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e bottons a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais). Contrato nº 004/2020.

Processo Administrativo nº 027/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020 - Objeto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI; CNPJ nº 03.890.627/0001-53; Valor global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). Contrato nº 003/2020.

Processo Administrativo nº 028/2020; INEXIGIBILIDADE nº 001/2020 - Objeto: Contratação de serviços educacionais para capacitação de servidora da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: CENTRO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA; CNPJ nº 05.740.959/0001-87; Valor global de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 28/02/2020.

Processo Administrativo nº 257/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS/ME; CNPJ nº 29.350.799/0001-28; Valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Contrato nº 001/2020. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de março de 2020.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - 2020

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 001/2020; Processo Administrativo nº 014/2020, referente ao Contrato nº 006/2019; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME; CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissões das sessões legislativas, via internet, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Valor global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Data da assinatura: 13/02/2020; Vigência: 14/02/2020 a 13/02/2021.

Termo Aditivo nº 001/2020; Processo Administrativo nº 026/2020, referente ao Contrato nº 010/2019; Empresa contratada: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME; CNPJ nº 26.637.727/0001-78; Objeto: Prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e da área externa da Câmara Municipal de Simões Filho; Valor global de R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais). Data da assinatura: 21/02/2020; Vigência: 28/02/2020 a 27/02/2021. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de março de 2020.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 003/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 03.890.627/0001-53, situada a Rua Machado Monteiro, 177 - Uruguai - Salvador/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela titular, a **Sra. MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO**, portadora do documento de Identidade nº 14.668.565-21 - SSP/Ba e CPF nº 515.645.135-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de bandeiras, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 027/2020, Nota de Empenho nº 00034/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2020, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES

02.1. As especificações referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2

- 03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos materiais.
- 03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 19/03/2020.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 003/2020.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os materiais de que trata este contrato serão entregues em sua totalidade, no prazo já determinado. Cabendo à **CONTRATADA** cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4

09.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE, efetuar a retirada do material, objeto desta contratação, no endereço da CONTRATADA, ou seja, na Rua Machado Monteiro, 177 – Uruguai - Salvador/Ba.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5

ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Simões Filho/Ba, 28 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - contratada

TESTEMUNHAS:

...*Jana Feitor de Sousa Bispo*.....
CPF 85887550503

...*Gabriel Silva Barbosa Amaro*.....
CPF 064681125-83



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 003/2020

ITENS	MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	BANDEIRA DO BRASIL - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	08	65,00	520,00
II	BANDEIRA DA BAHIA - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	08	65,50	524,00
III	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades. Dimensões do Braço: 0,35 X 0,60 X 0,45cm; - Cores do Braço: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde; - Dimensões do Braço: Largura superior - 0,35cm; Largura inferior - 0,45cm; Altura - 0,60cm.	08	163,00	1.304,00
VALOR TOTAL				2.348,00

Valor total de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

ANEXO 05 - QUANTAS
COPIAS DEBEMOS FAZER PARA ENTREGAR
E QUAL O VALOR DE CADA UMA?

AS COPIAS DEBEM SER ENTREGUES EM COPIAS SEPARADAS

1. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
2. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

3. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
4. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
5. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

6. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
7. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
8. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

9. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
10. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
11. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
12. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
13. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
14. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
15. COPIA PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.890.627/0001-53

Razão Social: BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP

Endereço: R MACHADO MONTEIRO 177 / URUGUAI / SALVADOR / BA / 40455-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020301565652837032

Informação obtida em 19/02/2020 16:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 171.038/001-36**CNPJ: 03.890.627/0001-53**Contribuinte: **BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP**Endereço: **Rua Machado Monteiro, Nº 177****MACHADO****40.455-160**

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:41:37 horas do dia 19/02/2020.

Válida até dia 19/05/2020.

Código de controle da certidão:

A85E.91D6.7872.DD6E.683A.7DA1.7AD6.11A8

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200555073

RAZÃO SOCIAL	
BARRETO S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIREL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
053.362.876	03.890.627/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.890.627/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

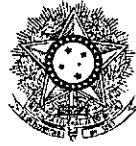
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:46:58 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **5D1F.019B.7CBB.D408**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.890.627/0001-53

Certidão nº: 4986598/2020

Expedição: 19/02/2020, às 16:45:00

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.890.627/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.